



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
CNPJ/MF Nº 75.063.164/0001-67
NIRE 41300036616

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte às oito horas e trinta minutos, de forma virtual, reuniram-se em Conselho Fiscal, atendendo convocações do Diretor Presidente da CEASA/PR, Senhor Eder Eduardo Bublitz, através dos ofícios CEASA/PR, 178/20, 179/20 e 180/20, DP de 24/11/2020, cujo teor e o que segue: Convocamos Vossa Senhoria para participar de reunião virtual do Conselho Fiscal, da CEASA/PR, a ser realizada a data de 27/11/2020 às 8:30h. na sede administrativa, situada na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 2143, bairro Jardim Social, Curitiba/PR, em atendimento ao Artigo 42 do Estatuto Social, com a seguinte ordem do dia: **1) Análise do balancete de outubro de 2020; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.** Presentes a totalidade dos membros efetivos. Foram convidados para participar da reunião os representantes da CEASA/PR, Senhor João Luiz Buso, Diretor Administrativo Financeiro e João Ataíde da Costa, Contador, CRCPR 20190/O6. Dando início aos trabalhos o Presidente da mesa solicita que seja atendido a ordem do dia: Fazendo o uso da palavra o Senhor João Luiz Buso agradece a presença todos e informa que conforme já comentado em reunião anterior, em 31/08/2020 foi promulgada a Lei 20.302 que permite a recondução dos permissionários devidamente cadastrados e regularizados frente a CEASA/PR, com o fato, houve interesse dos permissionários em regularizar a situação e adimplir os contratos, favorecendo de certa maneira a situação financeira da CEASA/PR, por fim, aos períodos estabelecidos na referida Lei, nos leva a providenciar os trâmites burocráticos de assinaturas de contratos e demais providências para que os regulares assumam por mais cinco anos a continuidade do Termo de Permissão Remunerada de Uso. Ainda cabe salientar que os permissionários com situação cadastral irregular ou outras pendências, automaticamente terão seus boxes disponibilizados para licitações futuras, como o que vem ocorrendo rotineiramente. Na sequência coloca à disposição dos Conselheiros para os demais esclarecimentos inerentes a ordem do dia: João Ataíde da Costa, contador da CEASA/PR que inicia os esclarecimentos destacando que o mês de outubro de 2020 encerrou como uma disponibilidade, somados os saldos de conta corrente e conta aplicação de R\$ 8.936.148,03 contra uma disponibilidade de R\$ 9.734.928,76 em setembro de 2020. Ato contínuo foram efetuados comentários aos Conselheiros, sobre o lucro líquido de R\$ 2.208.595,00, e uma liquidez corrente próxima a R\$2,00, bem como informações sobre os registros contábeis de contas do: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, receita e despesa. Com a palavra o Presidente da mesa solicita informações sobre a receita de outubro, ocasião que os representantes da CEASA/PR efetuam os esclarecimentos necessários. **2) Outros assuntos de interesse da sociedade:** Diversos assuntos relacionados a melhorias nas unidades atacadistas foram apontados pelos representantes da CEASA e Conselheiros. Esgotada a ordem do dia foi dada livre a palavra e como ninguém fez uso da mesma o Presidente da mesa agradece a presença de todos e deu por encerrada a CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, suspendendo a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, lida e conferida pelos Conselheiros: Walter Hiroshi Yokoyama, Cristiano Meneghetti Ribas, José Eduardo Bekin e convidados. A presente Ata é cópia fiel da que se encontra transcrita no livro número 1(um) de Reuniões do Conselho Fiscal da CEASA/PR.

Walter Hiroshi Yokoyama
Membro Titular
Cristiano Meneghetti Ribas
Membro Titular
José Eduardo Bekin
Membro Titular

João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro
João Ataíde da Costa
Contador-CRC/PR 20.190/O-6

Documento: **ata_153reuniao_conselho_fiscal_27112020pendentedeassinaturaReparado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Walter Hiroshi Yokoyama** em 27/11/2020 13:59, **Joao Luiz Buso** em 30/11/2020 14:44.

Assinado por: **José Eduardo Bekin** em 27/11/2020 17:45, **Cristiano Meneghetti Ribas** em 30/11/2020 11:43, **Joao Ataide da Costa** em 30/11/2020 13:44.

Inserido ao protocolo **16.752.149-5** por: **Joao Ataide da Costa** em: 27/11/2020 10:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
59d1c096ceff5085ccb589f22806cab.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, João Ataíde da Costa, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 20190-O6, inscrito no CPF nº 07686161900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07686161900	20190-O6	